



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
02/2014 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -
CODEPLAN E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DE
CHECK UP LTDA

Recebido
em
11/03/16
Jan 9

Processo nº. 121.000.010/2013

(Vanessa Bruni Vilela Bitencourt / RG: 30.854.751-X SSP/DF)

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P. J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projecção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Dr. em Ciências Políticas, portador da identidade n.º 1.216.736 - SSP/DF e do CPF n.º 611.470.601-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da identidade n.º 465.231- SSP/DF e CPF n.º 144.525.451-49; todos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, de outro lado, a empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, CNPJ n.º 14.465.981/0001-57, sediada no Edifício Venâncio VI, Bloco O, n.º 39, Salas 221 a 227, SDS, Brasília-DF, CEP 70.393-05, telefone 61-4062-0144, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade n.º 3.085.4951-X SSP/DF e do CPF n.º 263.541.088-70, residente em SHCES QD. 805 BL C Apartamento 404, Cruzeiro Novo Brasília-DF, CEP 70.655-853, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o Ato Autorizativo n.º 07/2016 de 27/01/2016, resolveram celebrar o presente ajuste, de acordo com as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2014, com base no artigo. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 02/2014 prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato passa ser de **R\$ 251.102,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e dois reais)**, correndo as despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste Contrato à conta de recursos da Fonte: 100 - Unidade Orçamentária: 32201 - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9646 - Atividade: 8517 - Subtítulo: 9646 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho n.º 2016NE00034, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de 12/01/2016, devendo o remanescente ser consignado no orçamento do exercício seguinte.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449000"



Handwritten signature.



CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília – DF, 10 de março de 2016.

PELA CONTRATANTE:

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente

ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
C.P.F

Adizana C. Silva
Adizana Clementino da Silva
98486195187

Nome
C.P.F

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6429060"

